



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 04

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – REGIME  
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
PORTARIA Nº 16/2023  
PORTARIA Nº 17/2023  
PORTARIA Nº 18/2023  
PORTARIA Nº 19/2023  
PORTARIA Nº 20/2023  
PORTARIA Nº 21/2023  
PORTARIA Nº 22/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 1906/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 08:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 1907/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 11:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 153/2023 - DL Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.2337.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024 DATA DA ASSINATURA: 01 de Maio de 2023 Chapadinha (MA), 01 de Maio de 2023 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2215/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5389/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa L. S. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.400.176/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 390/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 025/2022, oriundo do processo Administrativo nº 5389/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **20,83% (vinte virgula e oitenta e três por cento)** do Contrato nº 390/2022, para construção da U.E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **20,83% (vinte virgula e oitenta e três por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 390/2022, que passa a ser R\$ 196.576,63 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 20 de Abril de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.887.156/0001-05/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CPF nº 921.668.903-00/CONTRATANTE.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°16/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°17/2012 da servidora **Maria das Dores Costa Almeida**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora, **Maria das Dores Costa Almeida**, Cargo de Professora Classe, II, referência 12, do quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 474/2011 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 732,94 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos);  
II- Quinquênios 15% (quinze por centos) R\$ 109,84(cento e nove reais eoitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III- Incentivo Sala Aula 20% (vinte por cento) R\$ 146,45 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;  
IV-Titulação 10%(dez por cento) R\$73,22(sessenta e três reais e vinte e dois centavos)  
V- Remuneração total R\$1.061,75(mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revoga-se a portaria n°17/2012.

Chapadina – MA, 24 de abril de 2023

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°17/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°23/2011 e 42/2012 da servidora **Maria Luciene Batista da Rocha Santana**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Maria Luciene Batista da Rocha Santana** Cargo de Professora Classe II, referência 11, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do

Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 429/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 684,63 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e tres centavos);  
II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 171,16(cento e setenta e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III- Incentivo Sala Aula 15% (quinze por cento) R\$ 102,69 (cento e dois reais e centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;  
IV-Titulação 10%(dez por cento) R\$68,46(sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)de acordo com o art. 35 “b” da Lei 1.099/2009;  
V- Remuneração total R\$1.026,94(mil e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revoga-se as portarias n° n°23/2011 e 42/2012.

Chapadina – MA, 24 de ABRIL de 2023

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°18/2023

Dispõe Sobre a Retificação de aposentadoria n°09/2010 e 09/2016 da senhora **Rita Sousa de Brito**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aposentado a servidora, **Rita Sousa de Brito**, A.O.S.D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, III “b” §§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditadas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e ECn°41/2003 c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º, I e II e 5º da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 374/2009 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ R\$: 513.12(quinhetos e e treze reais e doze centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as portarias n°09/2010 e 09/2016

Chapadina – MA, 24 de abril de 2023

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°19/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°31/2011 do senhor **Raimundo Garcia de Sousa**, A.S.G, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente o servidor, **Raimundo Garcia de Sousa**, A.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, II "b" §§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditadas pela Emenda Constitucionais nº 20/98 e ECnº41/2003 c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º, I e II e 5º da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 438/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 545.85 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revoga-se a portaria nº31/2011.

Chapadina – MA, 24 de abril de 2023

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 20/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria Nº 128/2008 da Srª **Francisca Machado Guimarães, A.S.G** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, **Francisca Machado Guimarães**, A.S.G, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 6.º, I.II.III. IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – MA e da Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 288/07, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G, R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III – Remuneração total, R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

§ 1.º Com vedação prevista no art. 7º inciso VII da Constituição Federal, que ninguém poderá receber salário inferior ao salário mínimo vigente, o benefício ficará fixado em R\$ R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais-referente a época da aposentadoria).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias nº128/2008 e edital nº13/2016.

Chapadina – MA, 24 de abril de 2023

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 21/2023

Dispõe Sobre Retificação de Aposentadoria da Srª **Maria Rita Vieira da Silva**, A.S.G, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado a servidora, **Maria Rita Vieira da Silva**, A.S.G do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40§1º, III, "b" §§2º3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998) c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 424/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 454,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);  
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 136,25 (cento e trinta e seis um reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
V - Remuneração total, R\$ 590,42 (quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revoga-se as portarias nº134/2008 e portaria nº46/2011.

Chapadina – MA, 24 de abril de 2023

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 22/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº17/2009 do senhor **Raimundo Castro Alves Filho**, motorista, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente o servidor, **Raimundo Castro Alves Filho**, motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 329/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de motorista – R\$ 465,00 (quatrocentos e reais);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 139,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

III-Adicional noturno 25%(vinte e cinco por cento) R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

V - Remuneração total, R\$ 720,75 (setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n°17/2009.

Chapadina – MA, 24 de abril de 2023

---

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

---